

Alagoas , 28 de Dezembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO V | Nº 0688

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do pregoeiro e sua equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 021 de 06 de janeiro de 2017, considerando ainda, o parecer de lavra da Procuradoria Geral do Município, RESOLVE HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial 002/2017, classificando vencedor do certame a Empresa: Farmácia São Tiago LTDA, vencedora do certame com percentual de desconto de 12% para os itens 03 e 04, objetivando Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos através de maior desconto percentual ofertado, por item, na lista de A à Z da tabela - Revista ABCFARMA edição vigente na época da contratação, inclusões e exclusões posteriores, e assim atender as Determinações Judiciais que obrigam o município ao fornecimento desses medicamento.

Arapiraca, 06 de Novembro de 2017.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO

Prefeito

Expediente: Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas Vice-presidente: Joaquim Beltrão Siqueira - Coruripe

Secretário Geral: Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima - Quebrangulo

1º Secretário: Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios

2º Secretário: Emanuella Corado Acioli de Moura – Barra de Santo Antônio

1º Tesoureiro: João José Pereira Filho - Teotônio Vilela

2º Tesoureiro: Bruno Rodrigo Valença de Araújo - São José da Laje

CONSELHO FISCAL

Titular:

Vinicius José Mariano de Lima - Canapi Ramon Camilo Silva - Dois Riachos Klever Rego Loureiro Júnior - Japaratinga

Suplente:

Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém Jairon Maia Fernandes Neto - Branquinha Carlos Augusto Lima de Almeida - Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS

Região Central: Adelmo Moreira Calheiros - Capela Região Norte: Nielson Mendes da Silva - Campestre Região Metropolitana: Renato Rezende Rocha Filho - Pilar

Região do Sertão: Jeane Oliveira Moura Silva Chagas - Senador Rui

Região Agreste/Baixo São Francisco: Oliveiro Torres Piancó - Igaci

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:

Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano Código Identificador:50387C8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 032/2017

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos através de maior desconto percentual ofertado, por item, na lista de A à Z da tabela - Revista ABCFARMA edição vigente na época da contratação, inclusões e exclusões posteriores, e assim atender as Determinações Judiciais que obrigam o município ao fornecimento desses medicamento.

Licitação: Pregão Presencial nº 002/2017 Órgão Gerenciador: Coordenadoria de Licitações Fornecedor Beneficiário: Farmácia São Tiago LTDA

CNPJ: 08.441.933/0001-26

Valor Global: Percentual de desconto de 12% para os itens 03 e 04

Data da Assinatura: 09 de Novembro de 2017

O inteiro teor desta Ata encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Arapiraca-AL.

Publicado por:

Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano Código Identificador: D446BAE8

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

Tendo em vista o resultado do julgamento dos documentos credenciais, anexo do processo administrativo nº 0801-0067/2017, CONVOCAMOS os licitantes participantes do processo licitatório em epigrafe para a reabertura do certame que ocorrerá às 09h00min (nove horas) do dia 29 de dezembro de 2017, para a continuação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Contínuo e Fracionado para Locação Software de Transparência Pública, Digitalização e Assessoria, pelo Sistema de Registro de Preços e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços inscritas, na Sala de Reuniões da Prefeitura, situada na Praça 19 de Setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas (AL).

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO: Atesto que o TERMO DE CONVOCAÇÃO acima foi publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Cacimbinhas, nesta mesma data em que expedimos a referida convocação.

Cacimbinhas (AL). 26 de dezembro de 2017.

ALESSANDRO LOPES BARROS

Pregoeiro.

Publicado por:

Syntia Emanuela Correia França Código Identificador:84FBD112

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos,RATIFICO, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, a Dispensa de Licitação com fundamentação legal na Lei Federal n° 11.947/09, Resolução do FNDE/CD n° 26/2013 – Art. 20 \S 1°, Natureza do procedimento: Chamada Pública 001/2017, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, produzidos em regime de Agricultura familiar, para Central de alimentos, a favor das pessoas jurídicas: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DE CAMPO ALEGRE CAMPORURAL; COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE ARAPIRACA - LTDA - COOPERAL; COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLONIA PINDORAMA LTDA: COOPERATIVA DE PRODUCÃO LEITEIRA DE ALAGOAS - LTDA - CPLA Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Campo Alegre, 31 de julho de 2017.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA DE ALBUQUERQUE Prefeita

Publicado por:

Thiago Santos de Souza **Código Identificador:**96ED1565

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

RATIFICAÇÃO Nº 008/2017

O Prefeito do Município de Carneiros-AL, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 8.666/93 (com as alterações introduzidas pela Lei nº 8883/94 e 9.648/98), **RATIFICA** o presente processo em favor da empresa CARLOS AROLDO LOUREIRO FARIAS JUNIOR 03933832454, proprietária da marca e agenciadora da banda "Xote.com", importando o mesmo no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2017 - IL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARNEIROS, CNPJ nº 12.250.684/0001-69. CONTRATADA: CARLOS AROLDO LOUREIRO FARIAS JUNIOR 03933832454, CNPJ/MF sob nº 27.252.222/0001-58. OBJETO: Serviços de apresentação da banda "Xote.com", nas Festividades do Reveillon/2018. VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 22/12/2017. VIGÊNCIA: 22/01/2018. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III, c/c art. 26, da Lei 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito, pela Contratante e Carlos Aroldo Loureiro Farias Junior-Empresário, pela Contratada.

Carneiros, 22 de dezembro de 2017.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

Publicado por: Arnaldo de Araujo Alecio Código Identificador:0BABB51C

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO No. 018-35/2017

2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO No. 018-35/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORURIPE, E DO OUTRO A EMPRESA JRL ARAÚJO FILHO & CIA. LTDA., A FORMA ABAIXO.

PREÂMBULO DAS PARTES E DO FUNDAMENTO

- 1 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORURIPE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o nº 12.264.230/0001-47, com sede na Praça Dr. Castro Azevedo, s/n, Centro, Cidade de Coruripe, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo **Prefeito, Senhor JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA**, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no CPF sob o nº 163.491.483-04, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE.
- 2 CONTRATADA: JRL ARAÚJO FILHO & CIA. LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.212.140/0001-00, com sede na Rodovia Eng. Gutemberg Breda Neto, 2031, Alto da Saudade, em Coruripe/AL., neste ato representada pelo Sr. JOSÉ RUI LESSA ARAÚJO FILHO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 047.813.754-05 e RG nº 3036634-8 SSP/AL, residente e domiciliado na Cidade de Coruripe/AL., tem entre si justa e acordada a celebração do 2º (Segundo) Termo Aditivo ao contrato em epígrafe.

FUNDAMENTO LEGAL: Considerações dos artigos 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Cláusula Sétima do Contrato em epígrafe e das seguintes cláusulas:

O presente contrato fundamenta-se nas determinações da Lei n° 8.666/93, artigo 65, alínea b, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Valor: O valor unitário para fornecimento do Diesel S-10 passa a ser de R\$ 3,37 (três reais e trinta e sete centavos), e para a Gasolina Comum R\$ 4,03 (quatro reais e três centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLAÚSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em epígrafe.

E estando o Município de Coruripe e a Contratada justas e acordes, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme seguem assinados pelas partes interessadas juntamente com as testemunhas a tudo presentes, elegendo o Foro da Comarca de Coruripe, Estado de Alagoas, para qualquer ação decorrente do presente ajuste, renunciando expressamente outro por mais privilegiado que seja.

Coruripe/AL., 06 de Dezembro de 2017.

Município de Coruripe/ AL JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA Contratante

JRL Araújo Filho & Cia. LTDA JOSÉ RUI LESSA ARAÚJO FILHO Contratada

Publicado por:

Sergio do Nascimento Targino da Conceição **Código Identificador:**25E5534B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017-SRP

A Pregoeira do Município de Coruripe e sua equipe de apoio, no uso de suas atribuições, torna público, que após leitura minuciosa do Edital Pregão Presencial n.36/2017-SRP, procedeu as devidas correções ao texto do Edital já publicado, primando pelo princípio da economicidade, amplitude da concorrência, razoabilidade e vinculação ao ato convocatório, conforme segue:

9.4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

No caso de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de todas as eventuais alterações;

No caso de SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva;

No caso de SOCIEDADE SIMPLES: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação do(s) seu(s) administrador(es);

No caso de COOPERATIVA: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

No caso de ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, ato constitutivo contendo a natureza social, finalidade não lucrativa e demais obrigatoriedades legais, contendo todas as suas posteriores alterações, devidamente registrado em Cartório, acompanhada da ata de posse da atual diretoria. (AC)

No caso de EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA em funcionamento no País: decreto de autorização.

9.4.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Comprovação, através da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante, de que a mesma dispõe de capital social integralizado igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado do presente certame;

Certidão Negativa de pedido de Falência ou Concordata, ou Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante, com data não superior a 60 (sessenta) dias corridos;

Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, comprovadamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

As empresas deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

- c.3) As empresas que utilizam a escrituração contábil digital (ECD), deverão apresentar o Balanço Patrimonial, do último exercício social exigível, acompanhado dos termos de abertura e encerramento (relatório gerado pelo SPED com status "Autenticado" acompanhado do termo de autenticação da Junta Comercial), e Recibo de entrega de livro digital junto à Receita Federal, conforme DECRETO Nº 6.022, DE 22 DE JANEIRO DE 2007 e demais disposições aplicáveis;
- c.4) As empresas recém constituídas, cujo balanço ainda não seja exigível, deverão apresentar Balanço de Abertura, contendo carimbo e assinatura do representante legal da empresa e do contador;
- c.5) As empresas que estiveram inativas no ano anterior, apresentar cópia da declaração de inatividade entregue a Receita Federal, apresentando cópia autenticada do último Balanço Patrimonial que antecede a condição de inativa, se houver;
- c.6) Caso o licitante seja COOPERATIVA, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- c.7) Caso o licitante seja ORGANIZAÇÃO SOCIAL, deverá ser apresentado balanço financeiro do último exercício devidamente aprovado pelas instancias/conselhos administrativ(os)as da entidade, conforme disposições legais.(AC)

Anexo I – Termo de Referencia

DA VIGÊNCIA:

7.1 O contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciado após a sua assinatura (NR)

A data e horário do certame estão mantidas para as 8h do dia 29 de dezembro de 2017, conforme estabelecido em edital.

Publique-se.

Coruripe, 26 de dezembro de 2017.

CARLA BELTRÃO SIQUEIRA WANDERLEY

Pregoeira

Publicado por:

Sergio do Nascimento Targino da Conceição **Código Identificador:**43A23ECA

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PREGÃO 018/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de veículos automotores.

ABERTURA: 16 de janeiro de 2018, às 14:30h (horário local).

INFORMAÇÕES: informações disponíveis no Prédio da Prefeitura Municipal de Jaramataia, situado na Rua Professor Deraldo Campos, 209, Centro, das 8:00 às 14:00 horas, ou através do e-mail licitacaojaramataia@gmail.com.

Jaramataia, 27 de dezembro de 2017.

GIVALDO INACIO DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Claudia Kelly Azevedo da Silva Código Identificador:22BFF9CE

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, nos termos do Processo Administrativo nº 1227039/2017, RATIFICO o entendimento firmado sob os fundamentos do artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa G S COSTA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.642.064/0001-26, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) relativo aos serviços artísticos a serem realizado no dia 31 de Dezembro de 2017 alusivos às comemorações a festa de Reveillon.

Jequiá da Praia/AL, 26 de Dezembro de 2017.

JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA Prefeita

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos **Código Identificador:**95B02135

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMJP 52/2017 INEXIGIBILIDADE 17/2017

Fundamento Legal: Art. 25, inciso III, Lei Federal Nº. 8.666/93;

Contratante: **MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL**, com Sede Administrativa na Rua , cidade de Jequiá da Praia/AL, inscrito no CNPJ sob nº 02.917.132/0001-08, representado pela Prefeita, Senhora Jeannyne Beltrão Lima Siqueira, brasileira, alagoana, portadora do

CPF/MF sob o nº 013.242.724-90 e RG nº 2000001262119, residente e domiciliada na Rua Santo Antônio, n° 809, cidade de Jequiá da Praia/AL, doravante denominado Contratante.

Contratado: **G S COSTA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.642.064/0001-26, com sede no Loteamento Karina, nº 33 na cidade de Paripueira, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Sr. Gleydson Firmino da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 019.929.574-36 e R.G. nº 1282706 SSP/AL, tendo em vista o processo de administrativo em sede de Inexigibilidade de Licitação nº. 17/2017, tem entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato.

Objeto: **Do Objeto:** A Contratada se compromete a realizar os serviços artísticos seguintes: **CRISTIANO DA SILVA** – apresentação com aproximadamente 02 (duas) horas de duração, a se realizar no dia 31 de Dezembro do corrente ano; **CIDINHA SHOW** - apresentação com aproximadamente 02 (duas) horas de duração, a se realizar no dia 31 de Dezembro do corrente ano alusivos a festividade de Reveillon neste município.

Valor: R\$ 11.000,00 (onze mil reais);

Vigência: 30 (trinta) dias, a partir da data de sua assinatura;

Recursos: Órgão: 02.11.00 - Secretaria Municipal de Cultura e

Eventos - Semce

Unidade Orçamentária: 02.11.01 - Secretaria Municipal de Cultura

e Eventos - Semce

Projeto Atividade: 2.042 - Promoção de Eventos Festivos do

Município

Classificação Econômica: 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços de Terceiros

- Pessoa Jurídica

Fonte De Recurso: 0010 - Recursos Próprios

Celebrado: 26/12/2017;

Signatários: Jeannyne Beltrão Lima Siqueira e Gleydson Firmino da

Silva.

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos **Código Identificador:**CDF99BF3

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

SECRETARIA DE FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº:3697.0925044/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL e a empresa Super

Connect Telecom LTDA.,

Inscrita no CNPJ nº 15.392.907/0001-10.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de link de internet. Valor: R\$ 40.920,00 (quarenta mil, novecentos e vinte reais).

Vigência: 12 (dose) meses consecutivos, contados da data da assinatura.

Data de Assinatura: 19 de outubro de 2017.

Signatários:

Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque

Prefeitura Municipal de Maravilha. A - CONTRATANTE

Afonso Luiz Tenório Freitas Melro Super Connect Telecom LTDA.

Fornecedor Beneficiário

Publicado por:

Juan Rocha Soares

Código Identificador:3EBEAC58

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 052-2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2017 - CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR – CNPJ: 12.369.880/0001-57/ KAMILA GONZAGA FILHO VILELA – ME-CNPJ SOB N.º 19.914.987/0001-88

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO

E LICENCA DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA ADMINISTRAÇÃO

TRIBUTARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE

FINANÇAS DO MUNICIPIO DE PAO DE AÇUCAR/AL.

VALOR: R\$ 3.100,00 mensal

DA VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura

DATADO DE: 27/11/2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, Lei 147/14, Lei

8.666/93 e alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS: FLÁVIO ALMEIDA DA SILVA

JUNIOR/KAMILA GONZAGA FILHO VILELA

FLÁVIO ALMEIDA DA SILVA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Melania Fontes de Deus Leão Código Identificador:62976993

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017

O Prefeito do Município de Pindoba-AL, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, **ratifica** o presente processo em favor da empresa **Alagoas Ambiental S.A.**, pelo equivalente ao valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) por tonelada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2017 - IL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PINDOBA, CNPJ nº 12.335.436/0001-10. CONTRATADA: Alagoas Ambiental S.A., inscrita no CNPJ sob nº 16.982.376/0001-89. OBJETO: Serviços de recepção e disposição final de resíduos sólidos urbanos do município de Pindoba. VALOR: R\$ 60,00 (sessenta reais) por tonelada. DATA DO CONTRATO: 27/12/2017. VIGÊNCIA: 27/12/2018. SIGNATÁRIOS: Maxwell Tenório Cavalcante-Prefeito, pela Contratante e Luciano José de Araújo Barros-Diretor Financeiro, pela Contratada.

PINDOBA, 27 de dezembro de 2017.

MAXWELL TENÓRIO CAVALCANTE

Prefeito

Publicado por:

Arnaldo de Araujo Alecio **Código Identificador:**445F1248

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

RATIFICAÇÃO Nº 001/2017

O Prefeito do Município de Pindoba, no uso de suas atribuições, **ratifica** o presente processo em favor da empresa Roberta Aureliano da Silva-05411414490, importando o mesmo o valor total de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2017 - DL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PINDOBA, CNPJ nº 12.335.436/0001-10. CONTRATADO: Roberta Aureliano da Silva-05411414490, CNPJ sob nº 29.253.001/0001-20. OBJETO: Serviços de apresentação do Grupo Infantil "CAZUADINHA", nas Festividades da Formatura do ABC/2017. VALOR: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). CELEBRAÇÃO: 20/12/2017. VIGÊNCIA: 20/01/2018. FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II do art. 24 e Inciso III do art. 25 da Lei 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Maxwell Tenório Cavalcante,-Prefeito, pela Contratante e Roberta Aureliano da Silva, pela Contratada.

Pindoba, 20 de dezembro de 2017.

MAXWELL TENÓRIO CAVALCANTE Prefeito

Publicado por:

Arnaldo de Araujo Alecio **Código Identificador:**EDDB83C1

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO PORTARIA Nº 537 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Designação para a Função Comissionada que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a Senhora **Valderez Alves da Silva**, portador da Cédula de Identidade n° 636.285, expedida pela SSP/AL e do CPF n° 348.750.004-00, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo, para exercer a Função Comissionada, símbolo FCNM4, de Secretária de Apoio Administrativo, lotada na Assessoria de Planejamento e Articulação Comunitária, com exercício a partir de 15 de Dezembro de 2017, vago, em decorrência do Decreto n° 001, de 15 de Dezembro de 2017.

Art. 2° - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1° , deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 15 de Dezembro de 2017

JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA Prefeito

Publicado por:

Givanilda Maria Nascimento Araujo Código Identificador: 197B64F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PORTARIA Nº 527 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo Comissionado que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 11, Inciso II da Lei Municipal nº 253/92(Estatuto dos Servidores Municipais), e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Felipe Medeiros Nobre**, portador da Cédula de Identidade nº 970.661, expedida pela SSP/AL e do CPF nº 871.974.304-10, para ocupar o Cargo Comissionado símbolo CCN2, de Subsecretário Municipal de Assistência Social, com exercício a partir de 15 de Dezembro de 2017, vago, em decorrência do Decreto nº 001, de 15 de Dezembro de 2017.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 15 de Dezembro de 2017.

JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Givanilda Maria Nascimento Araujo **Código Identificador:**804B441D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PORTARIA Nº 548 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 63, inciso VI, combinado com o artigo 84, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Relotar a servidora **Ana Cristina de Carvalho Barros**, ocupante do cargo de Enfermeira, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício na Unidade de Saúde Dr. Diógenes Jucá Bernardes, na Unidade Básica de Saúde Dra. Delma Paranhos, PSF - II.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, 20 de Dezembro de 2017.

JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA Prefeito

Publicado por:

Givanilda Maria Nascimento Araujo Código Identificador: 7F284A74

